

## **JUSTIÇA GRATUITA**

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EVENTUAIS INTERESSADOS INCERTOS OU DESCONHECIDOS COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

A DOUTORA ANA CAROLINA DE OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DA SECRETARIA ÚNICA DA COMARCA DE IRETAMA, ESTADO DO PARANÁ.

F A Z S A B E R, aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido nos **autos nº 0001606-55.2017.8.16.0096, AÇÃO DE DEMARCAÇÃO** em que é Requerente(s) **CARLITO MONTEIRO DA SILVA**, casado, desempregado, inscrito no CPF/MF nº 487.506.039-49, com cédula de Identidade RG nº 5.455.443-3 - SESP/PR, **IRACEMA DE ARAUJO SILVA**, inscrita no CPF/MF nº 016.179.979-51, com cédula de identidade RG nº 7.231.201-5 - SESP/PR, residentes e domiciliados a Rua Gaspar Kania, nº 32, na Cidade de Colombo, Paraná, CEP 83.407-325r, e Requerido **OSMARTA DOS SANTOS FERREIRA**, casada, com cédula de identidade RG nº 8.446.808-8-SESP/PR, inscrita no CPF/MF nº 007.752.619-80, residente e domiciliada a Rua Santa Catarina, nº 105, na cidade de Roncador, Paraná, pelos fatos e razões a seguir expostas, e, por este edital ficam devidamente citado eventuais interessados incertos e desconhecidos para todos os atos do processo, bem como para, oferecimento de resposta no prazo de 15(quinze) dias, nos termos do art. 577 do Código de Processo Civil. **ALEGAÇÕES DOS AUTORES:** "Os Autores são proprietários de um terreno (matriculas/anexo), situado na cidade de Roncador/Pr sendo suas confrontações conforme abaixo: **LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** Colocando-se de frente para o terreno pela testada da Rua Santa Catarina, teremos as seguintes confrontações: A DIREITA (NORDESTE): Confronta com o lote 8-A-1-R da mesma quadra, por linha reta numa distância de 25,00 metros, AOS FUNDOS (NOROESTE): Confronta com os lotes 8-A-R-2 e 8-A-1-R da mesma quadra, por linha reta numa distância de 9,00 metros, A ESQUERDA (SUDOESTE): Confronta com parte do lote 8, por linha reta numa distância de 25,00 metros, A FRENTE (SUDESTE): Pela testada da Rua Santa Catarina, por linha reta numa distância de 9,00 metros, conforme elenca o art. 574 do Código de Processo Civil. Como se pode observar no MAPA (anexo), o terreno (8-A-1-R) de propriedade dos autores, fica ao fundo do lote (8-A-1-A) e vizinho do lote 10-R. Ocorre Excelência, que a confinante do lote (10-A) ora requerida, invadiu parte da propriedade dos autores, nela se instalou construindo nela sob alegação de a ela pertencer, avançando ½ (meio) metro assim, tornando impossível a passagem de veículos para o interior do terreno dos autores [...].

**ADVERTÊNCIA: ART. 344 DO CPC/2015** "Ficam todos cientificados de que na ausência de contestação, se presumirão aceitos como verdadeiros os fatos afirmados pelo requerente

**PRAZO DO EDITAL:** 30 (trinta) dias.

Iretama, 5 de fevereiro de 2018.

FLÁVIO BARBOSA DOS SANTOS

**Supervisor da Secretaria Única**

**Matrícula: 51.326**